LEI nº 1298/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$$ 995.124,01 (novecentos e noventa e cinco mil cento e vinte e quatro reais com um centavo) para cobrir despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 001 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 350.000,00

10 02 10 305 0134 1.058 001 33903000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 355.124,01

10021030501341.05800133903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 250.000,00

1002130501341.05800133903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento a Pandemia do Covid-19, conforme portaria MS nº.1666/2020.

Processos do FNS:

25000.098026/2020-62 recebido em 14/07/2020 no valor de R$ 300.000,00

25000.110885/2020-37 recebido em 10/08/2020 no valor de R$ 100.000,00

25000.112703/2020-62 recebido em 12/08/2020 no valor de R$ 198.374,67

25000.112703/2020-62 recebido em 12/08/2020 no valor de R$ 396.749,34

Art. 3º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento